

**PORTARIA CRO-MG Nº 022/2020****Autoriza a Transposição Orçamentária nº 002/2020  
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº  
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software, Licenças, Hospedagem, Suporte e Manutenções	01 - SEDE	R\$ 268.156,14	R\$ 293.140,98


**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.02.03.01.001 - Empréstimos para Despesas de Custeio	01 - SEDE	R\$ 268.156,14	R\$ 268.156,14

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2020.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CROMG

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CROMG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CROMG